DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS 2
Ineditoriais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

fls. 169

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pereira Barreto
Foro de Pereira Barreto
1ª Vara Judicial
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP 15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1000707-94.2020.8.26.0439**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Aquisição**
Requerente:	**Selmo Deniz Pastorelli e outro**

1ª Vara Judicial1ª Vara Judicial
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000707-94.2020.8.26.0439

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Selmo Deniz Pastorelli e Adriana Marques Araújo Pastorelli, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando **"Um terreno de formato regular com área 222,30 m2 que constituí de Parte do Lote n. 14, denominado Lote n. 14A, da Quadra "1/AP", situado ao lado ímpar da Rua Presidente Vargas. N. 895, no perímetro urbano de Suzanápolis/SP; cadastrado na Prefeitura Municipal de Suzanápolis sob n° 00.07.28-00 em nome de Selmo Deniz Pastorelli e Adriana Marques de Araújo Pastorelli, situado dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Rua Presidente Vargas. distando 13,00 metros da esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua Antonio Gomes da Silva: Pelo seu lado esquerdo, como quem da rua olha para o imóvel. mede 17,10 metros e confronta com o Lote n. 07, situado a Rua Sete de Setembro n.562 de propriedade de Célia Regina Rossi: Pelo seu lado direito mede 17,10 metros e confronta com o Lote n. 14B, situado a Rua Presidente Vargas n.908 de propriedade de Felipe Natan Sudário da Silva e Larissa Rossi Pinge da Silva: E finalmente pelos fundos mede 13,00 metros e confronta com o Lote n. 13, situado a Rua Antonio Gomes da Silva s/n, de propriedade de Silvia Aparecida Tabareli e Outros, sendo todos da mesma quadra". Existe no referido imóvel, uma edificação residencial térrea, IRREGULAR, em alvenaria, área construída de 138,06m2."**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 13 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA FLAVIA JORDAO RAMOS FORNAZARI, liberado nos autos em 23/04/2021 às 16:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000707-94.2020.8.26.0439 e código 8B86DE2.